



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016-SEJUSP

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, Polícia Civil do Estado do Amapá, Polícia Militar do Estado do Amapá, associando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e ao Ministério Público do Estado do Amapá, com a finalidade de estabelecer ações e políticas públicas para enfrentamento da criminalidade no Estado do Amapá.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA doravante denominada SEJUSP com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, Centro, neste ato representada por seu Secretário, o CEL PM RR GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO e;

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO AMAPÁ, com sede à Avenida FAB S/N, Centro, neste ato representada pela Delegada Geral, Bel. MARIA DE LOURDES SOUSA;

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominada PMAP, com sede à Av. Jovino Dinoá s/n, Bairro Beírol, neste ato representada por seu Comandante Geral o CEL PM JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUSA;

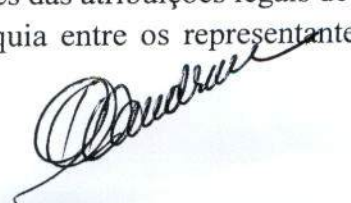
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominado TJAP, com sede em Macapá-AP, na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, CNPJ nº 34.870.576/0001-21, www.tjap.jus.br, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **SUELI PEREIRA PINI**, RG nº 268156-SSP/AP e CPF n. 192.164.752-34;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ doravante denominado MPAP com sede à Rua do Araxá S/N, Bairro Araxá, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça Sr. ROBERTO DA SILVA ÁLVARES;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com fundamento no art. 116 da Lei 8666/93, no que couber, e ainda mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a criação do GRUPO ESTRATÉGICO DE COMBATE À CRIMINALIDADE – GECC, através da participação efetiva de membros das instituições envolvidas envidando esforços e adotando ações com vistas a alcançar o cumprimento dos objetivos deste Termo nos limites das atribuições legais de cada instituição, sem qualquer relação de subordinação ou hierarquia entre os representantes ou instituições participantes.



Pedro Melquides Lima Lopes - CEL RR
Chefe de Gabinete - SEJUSP/AP
Decreto nº 093/2016

CONFERE COM ORIGINAL

19/08/2016
Assinatura

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O Grupo Estratégico de Combate à Criminalidade tem como objetivo geral realizar um trabalho coordenado entre as instituições envolvidas com a finalidade de reduzir a criminalidade e apresentar respostas contundentes aos fatos delituosos de grande repercussão social através da mútua colaboração entre os representantes do Grupo, bem como os seguintes objetivos específicos:

- 2.1 A cooperação entre os partícipes, buscada neste instrumento, visa criar um grupo interinstitucional com a finalidade de traçar estratégias eficazes para prevenir ocorrências delituosas, minimizar seus efeitos apresentando respostas à sociedade através de minucioso trabalho de investigação;
- 2.2 Estabelecer procedimentos operacionais que permitam oferecer maior celeridade nas missões de cada instituição participante;
- 2.3 Promover articulação, ampliar a colaboração e acelerar a análise de demandas entre as instituições participantes;
- 2.4 Reunir, coordenar e socializar as informações necessárias ao desenvolvimento de políticas públicas para o enfrentamento à criminalidade no Estado do Amapá;
- 2.5 Apresentar e deliberar sobre medidas de combate à criminalidade;
- 2.6 Promover no âmbito de cada instituição as decisões tomadas pelo GECC;
- 2.7 Promover reunião com periodicidade mínima mensal a fim de deliberar o andamento das propostas e solicitações apresentadas;
- 2.8 Formulação de políticas públicas direcionadas à segurança pública fundamentadas nas deliberações do GECC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DO GECC

O Grupo Estratégico de Combate à Criminalidade será formado pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá; Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá; Delegada Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá; Coordenadora de Inteligência e Operações Policiais da SEJUSP, outros servidores da área de Segurança Pública a serem indicados pelo Secretário da Justiça e Segurança Pública, bem como, representantes indicados pela Presidente do Tribunal de Justiça. O Grupo de Atuação Especial para Repressão ao Crime Organizado (GAECO) será interveniente permanente, representando o Ministério Público do Estado do Amapá, sem prejuízo de outras indicações pelo Procurador

Podro Melquias
Chefe de Gabinete - SEJUSP/AP
Decreto nº 093/2016

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 29/08/2016 às 10:03 h
Assinatura

[Assinatura manuscrita]

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Geral de Justiça conforme conveniência do gestor ou necessidade em razão da natureza das investigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS REUNIÕES

O GECC se reunirá uma vez por mês ordinariamente em data e local definidos na Ata da sessão imediatamente anterior ou, extraordinariamente, por solicitação de qualquer das instituições participantes, conforme conveniência do momento;

CLÁUSULA QUINTA – DA ABRANGÊNCIA

O GECC poderá atuar em todo o território do estado do Amapá, conforme necessidade de intervenção estratégica em razão de demanda específica, inclusive contando com a participação de outros servidores conforme solicitação e deliberação dos membros efetivos do Grupo;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Presente termo não envolve transferência de recursos. As ações dele resultantes que implicarem repasse ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumentos apropriados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA, DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo passará a ter eficácia a contar da data de publicação em Diário oficial do Estado do Amapá com vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Macapá, 12 de julho de 2016.


ANTÔNIO WALDEZ COES DA SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

DESEMBARGADORA SUELI PEREIRA PINI
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ


ROBERTO DA SILVA ALVARES
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Pedro Melquias
Chefe de Gabinete - SEJUSP/AP
Decreto nº 093/2016

CONFERE COM ORIGINAL
mms/08/16
as 20:00 h
Assinatura

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MARIA DE LOURDES SOUSA
DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P.P.

CEL. JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUSA
COMANDANTE GERAL DA PMAP

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
COORDENADORA DO GAECO

GASTÃO VALENTE DA MOURINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA

Pedro Melquiades Lima Lúcio, CEL.
Chefe de Gabinete - SEJUSP
Decreto nº 093/201

CONFIRME COM O ORIGINAL

Em 20/08/2016 às 10:00h

Assinatura

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
002/2016-SEJUSP

1 - DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Governo do Estado do Amapá
CNPJ: 00.394.577/0001-25
Endereço: Palácio do Setentrião Rua: General Rondon nº 259, Bairro: Centro
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
CEP: 68.906.130
DDD/Fone: (96) 3212-1136
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: Antônio Waldez Góes da Silva
CPF: 126.175.552-91
RG: 262.090 SEJUSP/AP
Cargo/função: Governador

2 - OUTROS PARTICÍPIES:

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
CNPJ: 34.870.576/0001-21
Endereço: Rua General Rondon, nº 1295, bairro Central
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
CEP: 68900-911
DDD/Fone: (96) 3312-3300
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: Sueli Pereira Pini
CPF: 192.164.752 34
RG: 268.156/SSP/AP
Cargo/função: Desembargadora Presidente



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ÓRGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
CNPJ: 04.243.026/0001-11
Endereço: Av. Padre Júlio Maria Lombard, nº 810, Centro.
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
CEP: 68.906-005
DDD/Fone: (96) 3225-8573/ 3225-8550
E-mail: gabsejusp@sejusp.ap.gov.br gabsejuspamapa@gmail.com
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: CEL PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo
CPF: 248.679.182-53
RG: 166.746 2ª Via Politec/AP
Cargó função: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ÓRGÃO/ENTIDADE: Polícia Civil do Estado do Amapá – PC/AP
CNPJ: 11.762.025/0001-49
Endereço: Av. Fab, s/n, Centro.
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
CEP: 68.900-073
DDD/Fone: (96) 2101-2800
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: Bel. Maria de Lourdes Sousa
CPF: 911.076.874-20
RG: 547069
Cargó função: Delegado Geral

ÓRGÃO/ENTIDADE: Polícia Militar do Estado do Amapá – PM/AP
CNPJ: 06.023.862/0001 – 16
Endereço: Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Beírol
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
CEP: 68.902-030
DDD/Fone: (96) 3212-1512
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: Cel QOPMC José Carlos Corrêa de Souza
CPF: 236 979 892-00
RG: 99900 - SSP/AP
Cargó/função: Comandante Geral



Pedro Malquinhos Lima Lopes
Chefe de Gabinete - SEJUSP/AP
Decreto nº 093/2016

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 28/06/2016 às 10:00h

Assinatura

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Ministério Público do Estado Amapá
CNPJ: 34.869.354-0001-99
Endereço: Rua: Araxá nº s/n Bairro: Araxá
Cidade: Macapá
Estado: Amapá
CEP: 68.903.883
DDD/Fone: Geral (96) 3198-1600 Gabinete: 3198-1633
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: Roberto da Silva Alvares
CPF: 165.834.932-68
RG: 3461463 SSP/PA
Cargo/função: Procurador Geral de Justiça
INTERVENIENTE PERMANENTE MPAP: Grupo de Atuação Especial para Repressão ao Crime Organizado - GAECO
Responsável: Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
Função: Coordenadora

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

3 – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a criação do GRUPO ESTRATÉGICO DE COMBATE À CRIMINALIDADE – GECC, através da participação efetiva de membros das instituições envolvidas envidando esforços e adotando ações com vistas a alcançar o cumprimento dos objetivos deste Plano de Trabalho nos limites das atribuições legais de cada instituição, sem qualquer relação de subordinação ou hierarquia entre representantes ou instituições participantes.

4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Amapá.

5 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A intenção em se celebrar o Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, faz-se necessário em virtude da necessidade de se estabelecer ações e políticas públicas para enfrentamento da criminalidade no Estado do Amapá.

6 – OBJETIVO (S):

6.1 – Objetivo Geral:

A Cooperação entre os partícipes objetiva realizar um trabalho coordenado entre as instituições envolvidas com a finalidade de reduzir a criminalidade e apresentar respostas contundentes aos fatos delituosos de grande repercussão social através da mútua colaboração entre os representantes do Grupo.

Pedro Melquides Lima - CEL RR
Chefe de Gabinete - 333USP/AP
Decreto nº 093/2016

CONFERE COM ORIGINAL

Em 10/08/16 às 10:00h

Ao Inteiro

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

6.2 – Objetivos Específicos:

- a) Criar um grupo interinstitucional com a finalidade de traçar estratégias eficazes para prevenir ocorrências delituosas, minimizar seus efeitos, apresentando respostas à sociedade através de minucioso trabalho de investigação;
- b) Estabelecer procedimentos operacionais que permitam oferecer maior celeridade nas missões de cada instituição participante;
- c) Promover articulação, ampliar a colaboração e acelerar a análise de demandas entre as instituições participantes;
- d) Reunir, coordenar e socializar as informações necessárias ao desenvolvimento de políticas públicas para o enfrentamento à criminalidade no Estado do Amapá;
- e) Apresentar e deliberar sobre medidas de combate à criminalidade;
- f) Promover, no âmbito de cada instituição, as decisões tomadas pelo GECC;
- g) Promover reunião com periodicidade mínima mensal a fim de deliberar o andamento das propostas e solicitações apresentadas;
- h) Formular políticas públicas direcionadas à segurança pública fundamentadas nas deliberações do GECC.

7 – PÚBLICO-ALVO:

Sociedade do estado do Amapá.

8 – METODOLOGIA:

O Grupo Estratégico de Combate à Criminalidade – GECC será formado pelo Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá; Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá; Delegada Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá; Coordenadora de Inteligência e Operações Policiais da SEJUSP, outros servidores da área de Segurança Pública a serem indicados pelo Secretário da Justiça e Segurança Pública, bem como representantes indicados pela Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Procurador Geral de Justiça comporão as equipes podendo ser substituídos conforme conveniência do gestor ou necessidade em razão da natureza das investigações.

O GECC reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente em data e local definidos na Ata da sessão imediatamente anterior ou, extraordinariamente, por solicitação de qualquer das instituições participantes, conforme conveniência do momento.

O GECC poderá atuar em todo o território do estado do Amapá, conforme necessidade de intervenção estratégica em razão de demanda específica, inclusive contando com a participação de outros servidores conforme solicitação e deliberação dos membros efetivos do grupo.



Pedro Melquades Lima Lopes - CEL RN
Chefe de Gabinete - SEJUSP/AP
Decreto nº 093/2016

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15/10/2016
Assinado
Assinatura

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

9 – RESPONSABILIDADE DOS PARTICÍPES:

9.1. Das responsabilidades comuns a todos os partícipes:

- a) Promover todas as ações da competência de cada órgão necessárias ao cumprimento do objeto, bem como à consecução dos objetivos estabelecidos no presente Plano de Trabalho.
- b) Organizar as informações coletadas sobre o projeto pelos demais parceiros, formando banco de dados, que compartilhará com todos, a fim de avaliar os resultados do projeto e sinalizar seus reflexos para o sistema de justiça criminal brasileiro.
- c) Designar gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução de suas respectivas obrigações decorrentes do acordo.
- d) Colaborar, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Plano, devendo as ações desta natureza ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, vedadas as que tenham quaisquer outros propósitos.

10 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

Reduzir a criminalidade no Estado do Amapá.

11 – ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- a) As etapas de execução deste plano de trabalho seguirão o cronograma abaixo apresentado:

Etapa/fase	Especificação	Indicador	Duração
01	Promover as ações necessárias à consecução do objeto definido no item 3 do plano de trabalho.	Índice de redução dos casos de criminalidade no âmbito do estado.	Do dia 12/07/2016 até o término da vigência do Termo de Cooperação Técnica.

12 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

O presente Plano não envolve a transferência de recursos. As ações resultantes dele que implicarem repasse ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumentos apropriados.

13 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- a) Os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do presente acordo são os indicados abaixo, conforme a atuação designada.
- b) **Gestor do Termo de Cooperação Técnica:** O gestor é o representante da administração para acompanhar a execução do Termo de Cooperação. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e

[Assinatura]

Pedro Melquiades Lima Lopes - CEL RR
Chefe de Gabinete - SEJUSP/AP
Decreto nº 093/2016

CONFERE COM ORIGINAL

Em 09/08/16 às 10:21

Assinatura

EM BRANCO

Atividade	Responsável	Assinatura	Data
Assinatura do Diretor	Assinatura do Diretor	Assinatura do Diretor	Assinatura do Diretor



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

preventiva, observar o cumprimento, pelo participante, das regras previstas no instrumento acordado e buscar os resultados esperados no ajuste.

c) **Responsável pela execução do Termo de Cooperação Técnica:** É o representante da administração responsável pelo suporte técnico da execução do termo de cooperação, compreendendo toda e qualquer atividade designada pelo Gestor do Contrato, referente a efetividade do acordo.

Órgão	Gestor	Responsável pela execução
GEA/AP	Antônio Waldez Góes da Silva Governador do Estado do Amapá	Marcelo Ignácio da Roza Chefe de Gabinete Civil do Governador do Estado do Amapá
TJAP	Desembargadora Sueli Pereira Pini Presidente do TJAP	João Teixeira de Matos Júnior Juiz Auxiliar da Presidência.
MPE/AP	Roberto da Silva Álvares Procurador Geral de Justiça	Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá Procuradora
SEJUSP	Gastão Valente Calandrini de Azevedo Secretário de Estado da Justiça e da Segurança Pública	Odanete das Neves Duarte Biondi Coordenadora de Operações e Inteligência – CIOP - Sejusp
PC/AP	Maria de Lourdes Sousa Delegada Geral de Polícia Civil	Francisco Roberto Ferreira Martins Delegado de Polícia Civil
PM/AP	CEL. José Carlos Corrêa de Sousa Comandante Geral da PM/AP	Luis Carlos Soares Teixeira – TC PM Diretor de Operações da PMAP

Macapá (AP), 06 de abril de 2016.

ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

DESEMBARGADORA SUELI PEREIRA PINI
PRESIDENTE DO TJAP

ROBERTO DA SILVA ALVARES
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Pedro Melquides Lima Lopes - CEL R
Chefe de Gabinete - SEJUSP/AP
Decreto nº 093/2012

CONFERE COM ORIGINAL

Em 09/04/2016 às 10:00 h

Assinatura

EM BRANCO



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça



Ministério Público
do Estado do Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

MARIA DE LOURDES SOUSA
DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P.P.

CEL. JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUSA
COMANDANTE GERAL DA PMAP

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
COORDENADORA DO GAECO

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA

Padro Melquides Lima Lope
Chefe de Gabinete - SEJUSP
Decreto nº 093/2011

CONFERE COM ORIGINAL

Em 29/08/2016 às 10:00h

Arlene

EM BRANCO